



**Conceição do Coité - Ba.
Poder Legislativo
Gabinete do Presidente**

**Autografo
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 84/2025**

Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal Loja Maconica Acacia Coiteense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a **Loja Maçônica Acacia Coiteense**, inscrita no CNPJ n. **00.987.924/0001-23**, com sede na Av 7 de Julho, nº 113, Bairro Gravatá, no Município de Conceição do Coité, Bahia, nos termos da Lei n. 774, de 21 de março de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Câmara Municipal

Conceição do Coité, 29 de Dezembro de 2025

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente

Elizane de Pinho Cana Brasil
Secretária